

LEI Nº 241, de 13 Dezembro de 1991.
Autoriza Suplementação de Rubrica Orçamentária

Jorge Pereira Abdalla, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas, pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:		
01010012.001000-31.11.00 - Pessoal Civil	CR\$	7.400.000,00
01010012.001000-31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CR\$	1.300.000,00
01010012.001000-32.53.00 - Salario Familia	CR\$	10.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO		
03070212.032000-31.11.00 - Pessoal Civil	CR\$	2.600.000,00
03 - SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO		
03070212.003000-31.11.00 - Pessoal Civil	CR\$	300.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:		
03070212.004000-31.11.00 - Pessoal Civil	CR\$	7.700.000,00
03070212.004000-31.31.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	CR\$	600.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:		
03080322.006000-31.11.00 - Pessoal Civil	CR\$	2.000.000,00
03080302.008000-31.11.00 - Pessoal Civil	CR\$	1.300.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
11650212.009000-31.11.00 - Pessoal Civil	CR\$	1.200.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTES:		
09510212.012000-31.11.00 - Pessoal Civil	CR\$	900.000,00
10580212.013000-31.11.00 - Pessoal Civil	CR\$	6.000.000,00
10600431.016000-31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CR\$	3.600.000,00
16880212.015000-31.11.00 - Pessoal Civil	CR\$	7.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:		
08421882.018000-31.11.00 - Pessoal Civil	CR\$	50.000.000,00
08472392.019000-31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CR\$	5.000.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL:		
13750212.022000-31.11.00 - Pessoal Civil	CR\$	13.000.000,00
13550431.028000-41.10.00 - Obras e Instalações	CR\$	3.800.000,00
15810212.023000-31.11.00 - Pessoal Civil	CR\$	4.000.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO:		
04070212.026000-31.11.00 - Pessoal Civil	CR\$	2.500.000,00
11620431.035000-41.10.00 - Obras e Instalações	CR\$	10.400.000,00
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO:		
03070212.029000-32.51.00 - Inativos	CR\$	19.500.000,00
03070212.029000-32.52.00 - Pensionistas	CR\$	1.250.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	CR\$	151.360.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o art.1º, CR\$ 39.560.000,00(trinta e nove milhões e quinhentos e sessenta mil cruzeiros), por conta da maior arrecadação prevista para o presente exercício e CR\$ 111.800.000,00(cento e onze milhões e oitocentos mil cruzeiros), proviemente das reduções das seguintes rubricas orçamentárias:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01010251.001000-41.10.00	- Obras e Instalações	CR\$ 6.500.000,00
03 - SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO		
03070212.003000-31.20.00	- Material de Consumo	CR\$ 500.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03070251.005000-41.10.00	- Obras e Instalações	CR\$ 450.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
03080322.006000-31.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	CR\$ 730.000,00
03080332.007000-43.54.00	- Outras Amortizações	CR\$ 19.000.000,00
03080431.008000-41.20.00	- Equipamentos e Material Permanente	CR\$ 900.000,00
03080251.009000-41.10.00	- Obras e Instalações	CR\$ 550.000,00
03080431.010000-41.10.00	- Obras e Instalações	CR\$ 900.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:		
11650212.009000-31.20.00	- Material de Consumo	CR\$ 450.000,00
11650212.009000-31.31.00	- Remuneração Serviços Pessoais	CR\$ 300.000,00
11650212.009000-31.32.00	- Outros Serviços e Encargos	CR\$ 170.000,00
11650251.011000-41.10.00	- Obras e Instalações	CR\$ 450.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTES:		
05220431.013000-41.20.00	- Equipamento e Material Permanente	CR\$ 430.000,00
09510431.014000-41.10.00	- Obras e Instalações	CR\$ 350.000,00
09510431.014000-41.20.00	- Equipamento e Material Permanente	CR\$ 450.000,00
10580431.014000-41.20.00	- Equipamento e Material Permanente	CR\$ 840.000,00
10603252.014000-31.31.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	CR\$ 750.000,00
10603251.017000-41.10.00	- Obras e Instalações	CR\$ 740.000,00
10603281.018000-41.10.00	- Obras e Instalações	CR\$ 1.200.000,00
13764481.019000-41.10.00	- Obras e Instalações	CR\$ 1.400.000,00
16885361.020000-41.20.00	- Equipamento e Material Permanente	CR\$ 890.000,00
16885341.021000-41.10.00	- Obras e Instalações	CR\$ 3.300.000,00
16915751.022000-41.11.00	- Obras e Instalações	CR\$ 330.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08070212.016000-31.20.00	- Material de Consumo	CR\$ 2.500.000,00
08070212.016000-31.32.00	- Outros Serviços e Encargos	CR\$ 800.000,00
08411902.017000-31.11.00	- Pessoal Civil	CR\$ 7.000.000,00
08411902.017000-31.20.00	- Material de consumo	CR\$ 4.000.000,00
08411902.017000-31.32.00	- Outros Serviços e Encargos	CR\$ 2.100.000,00
08420431.024000-41.10.00	- Obras e Instalações	CR\$ 6.700.000,00
08410431.026000-41.20.00	- Equipamento e Material Permanente	CR\$ 700.000,00
08421881.018000-31.20.00	- Material de Consumo	CR\$ 700.000,00
08460431.025000-41.10.00	- Obras e Instalações	CR\$ 520.000,00
08490431.036000-41.20.00	- Equipamento e Material Permanente	CR\$ 3.900.000,00
08492522.033000-31.11.00	- Pessoal Civil	CR\$ 8.000.000,00
08492522.033000-31.20.00	- Material de Consumo	CR\$ 3.000.000,00
08492522.033000-31.32.00	- Outros Serviços e Encargos	CR\$ 450.000,00

08482472.021000-31.11.00	- Pessoal Civil	CR\$ 10.000.000,00
08482472.021000-31.20.00	- Material de Consumo	CR\$ 290.000,00
08482472.021000-31.31.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	CR\$ 450.000,00
08482472.021000-31.32.00	- Outros Serviços e Encargos	CR\$ 280.000,00
08482472.021000-32.59.01	- Outras Transf. a Pessoas Dec. Lei Especif.	CR\$ 240.000,00
08482472.021000-41.20.00	- Equipamentos e Material Permanente	CR\$ 300.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL:

13750212.022000-31.32.00	- Outros Serviços e Encargos	CR\$ 1.000.000,00
13750431.030000-41.20.00	- Equipamentos e Material Permanente	CR\$ 500.000,00
13754281.031000-41.20.00	- Equipamentos e Material Permanente	CR\$ 1.450.000,00
13774561.029000-31.32.00	- Outros Serviços e Encargos	CR\$ 500.000,00
15814872.024000.31.32.00	- Outros Serviços e Encargos	CR\$ 1.500.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO:


04070212.026000-31.20.00	- Material de Consumo	CR\$ 450.000,00
04070212.026000-31.31.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	CR\$ 390.000,00
04070212.026000-31.32.00	- Outros Serviços e Encargos	CR\$ 1.100.000,00
11623482.028000-31.20.00	- Material de Consumo	CR\$ 300.000,00
11623482.028000-31.32.00	- Outros Servisios e Encargos	CR\$ 1.200.000,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO:

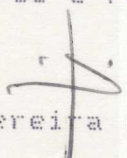
03070212.029000-32.80.00	- Contribuição Formação do PASEP.	CR\$ 5.000.000,00
15824922.030000-32.14.00	- Contribuições a Fundos	CR\$ 4.900.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES		CR\$ 111.800.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 10 Dezembro de 1991.


 Jorge Pereira Abdalla
 Prefeito

Registre-se e Publique-se


 Carlos Pereira de Carvalho

Sec. Geral do Município